



Νo CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 05.018/2018, CELEBRADA ENTRE PREFEITURA DE CAMETÁ E A EMPRESA NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO 60018933220, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO REFEICÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET PARA ATENDER AS **SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO GABINETE, NA FORMA** ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e Cl nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a empresa **NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO** 60018933220, sediada à Rua Frei Cristovão de Lisboa, nº 1237, Bairro Central Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.424/0001-86, Inscrição Estadual nº 15.380.656-7, neste ato representado por NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO, portador do RG sob nº 2673358, e do CPF sob nº 600.189.332-20, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO** (**TIPO MARMITEX**), **LANCHE E BUFFET para** atender a Secretaria Municipal de Saúde que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Objeto da contratação:

EMPRESA NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO 60018933220





CNPJ nº 16.614.424/0001-86								
	Inscrição Estadual nº 15.380.656-7							
ITEM	LANCHES PRONTOS	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB			
1	LANCHE – PRONTOS 1: Preparo e fornecimento de lanches pronto para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. CARDÁPIO I: suco natural de fruta gelado (05 opções de sabores 200ml), misto quente (pão de forma 02 fatias), queijo tipo mussarela (01 fatia), presunto de peito (01 fatia).	UND	770	R\$ 6,00	R\$ 4.620,00			
2	LANCHE – PRONTOS 2: Preparo e fornecimento de lanches pronto para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. CARDÁPIO II: suco natural de fruta gelado (05 opções de sabores) 200 ml, bolo simples (fatia de 150 gramas) 01 unidade.	UND	770	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50			





3	LANCHE – PRONTOS 3: Preparo e fornecimento de lanches pronto para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. CARDÁPIO III: café com leite 150 ml, pão de queijo 150 gramas.	UND	765	R\$ 5,67	R\$ 4.337,55
4	Preparo e fornecimento de lanches pronto para consumo, acondicionados em embalagens apropriadas, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias de eventos administrativos, funcionários em serviços em horários estendidos, reuniões, palestras e encontros promovidos por esta administração municipal de acordo com a solicitação da contratante. CARDÁPIO IV: mingau de arroz com açaí ou mingau de milho branco 300 ml.	UND	765	R\$ 4,00	R\$ 3.060,00
	R\$ 16.383,45				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18 de março de 2019 e encerramento em 31 de dezembro de 2019.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO





- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.383,45 (Dezeseis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0052.2-070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 22 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0254.2.123 - BLATB - MANUT. DEPART. PROMOÇÃO E ATENÇÃO SAÚDE - DPAS.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 010.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2 Fica designado o servidor ABIB BARBOZA FRANCEZ, CPF 858.073.382-00 para ser GESTOR DE CONTRATO e ANDRÉA POMPEU DE SENA, CPF: 714.185.802-44 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2018, celebrado com a empresa NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO 60018933220, CNPJ: 16.614.424/0001-86, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES





- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 18 de março de 2019.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

CPF nº. 207.680.012-34 CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA SECRETARIO DE SAÚDE CONTRATANTE

NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO 60018933220 CNPJ sob nº 16.614.424/0001-86 NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO CPF nº 600.189.332-20 RG nº 2673358 CONTRATADO

TESTEMUNHAS: